



DECLARAÇÃO

Assunto: Inexistência de lista de votações nominais no ano de 2025.

A Câmara Municipal de Sandolândia/TO, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal; em conjunto com o art. 3º, I, II, III, IV e V, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), **declara** que, após pesquisa abrangente nos arquivos físicos e digitais desta Casa, **não foram encontrados registros** de lista de votações nominais no ano de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara